



EDITAL N° 21, DE 11 DE ABRIL DE 2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, divulga a chamada pública para renovação dos auxílios do Subprograma de Assistência Básica para as(os) estudantes que não realizaram a renovação dos mesmos no Edital de Renovação de 2023, nos Campi Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha.

1. Objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a renovação dos auxílios do Subprograma de Assistência Básica para as(os) estudantes que não realizaram a renovação dos mesmos para o ano de 2023.

2. Condições de Participação

2.1 Poderão participar os(as) estudantes devidamente matriculados na primeira graduação, em cursos presenciais e que possuíam auxílios vigentes no ano de 2022, vinculado ao Subprograma de Assistência Básica.

3. Vagas

3.1 Serão atendidas(os) todas(os) os estudantes inscritos e que atendam aos critérios para regularização de sua situação, sendo concedida a renovação dos auxílios que possuíam vigentes no ano de 2022, sem a possibilidade de inclusão de novos auxílios.

4. Cronograma

A chamada pública obedecerá o seguinte cronograma:

Evento	Data	Local
Divulgação da Chamada Pública	11/04/2023	www.prae.furg.br e www.furg.br
Inscrições na Chamada Pública	Das 8h30min do dia 11/04/2023 até às 23h59min do dia 23/04/2023	Formulário no Google Forms
Divulgação do Resultado	Em até 05 dias úteis após a inscrição	Sistemas FURG

Período para Recursos	Das 8h30min do dia 02/05/2023 até às 23h59min do dia 05/05/2023	Sistemas FURG
Resultado dos Recursos	Às 17h do dia 10/05/2023	Sistemas FURG

5. Inscrição

5.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via preenchimento no Formulário disponível em: <https://forms.gle/4K3N8FVyMLv8evZSA>

5.2 No ato da inscrição a(o) estudante deverá preencher as informações solicitadas no formulário.

5.3 A(O) estudante é responsável pela realização e confirmação da sua inscrição e por todas as informações prestadas.

6. Concessão do Auxílio

6.1 O recebimento dos auxílios será reabilitado em até 5 dias úteis após a inscrição.

6.3 A concessão terá validade até que seja lançado o próximo Edital de Renovação do Subprograma de Assistência Básica, quando a(o) estudante deverá solicitar a renovação dos seus auxílios para que possa garantir a continuidade do recebimento dos mesmos.

7. Critérios para permanência

Para renovar os benefícios/auxílios acima citados, a(o) estudante deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

7.1 Estar inscrita(o) no edital de chamada pública para regularização dos benefícios/auxílios para o ano letivo de 2023 e cumprir com todas as etapas previstas no edital;

7.2 Ser estudante de primeira graduação, ou seja, que não tenha concluído nenhum curso de nível superior, em qualquer instituição de ensino, presencial ou a distância;

7.3 Estar regularmente matriculada(o) em curso de graduação presencial;

7.4 Apresentar frequência acadêmica igual ou superior a 75%;

7.5 Apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a cinco (5,00) e/ou evolução no desempenho acadêmico;

7.6 Estar matriculada(o) em número de créditos igual ou superior a 15, com exceção de formanda(o);

7.7 Ter avaliação socioeconômica deferida vigente;

7.8 Comparecer às convocatórias da PRAE;

7.9 Comunicar à Coordenação de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante – CAAPE da Diretoria de Desenvolvimento do Estudante - DIDES da PRAE, ao longo do ano letivo, se houver o descumprimento de algum dos critérios definidos nos itens 7.4, 7.5 e 7.6, para o devido acompanhamento pedagógico

7.10 Comunicar à Coordenação de Ações Afirmativas – CAAF da Diretoria de Desenvolvimento do Estudante - /DIDES da PRAE, a qualquer tempo, se houver alterações em seu perfil socioeconômico para o devido acompanhamento social.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Teixeira Gauterio, Pró-Reitora**, em 11/04/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0041445** e o código CRC **862F1D94**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.007380/2023-14

SEI nº 0041445